



Câmara Municipal

da Estância Turística de
- Capital Nacional do O

Camara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 4957/2019
Data: 26/11/2019 Horário: 21:15
Legislativo - PAR 376/2019

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Examinando o Projeto de Lei Ordinária nº 146/2.019, recebido nesta Casa de Leis em 18/11/2.019, e registrado sob o nº 270/2.019, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767/2018, destinados à manutenção da Secretaria de Educação, e dá outras providências, no valor de R\$ 313.086,13, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa da Sra. Prefeita.

No entanto, este relator detectou erro redacional, que pode ser corrigido por meio de emenda, no qual deverá ser adequado quando da elaboração da redação final, sendo que a Ementa do projeto passa a ter a seguinte redação:

Autoriza (...) destinados à manutenção da Secretaria de Governo, e dá outras providências.

**Assim, com a Emenda,
emito parecer favorável
à sua tramitação.
Ibitinga, 26 de novembro de 2.019.**

**RELATOR ESPECIAL
ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA**

